Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de abril de 1972.

Jacob Stein, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira,
Secretário.

Autógrafo nº 983

{ Projeto de Lei nº 20/72 }

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial no valor de Cr$ 15.088,61 (quinze mil e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e um centavos), destinado a ocorrer ao pagamento devido ao Sr. Rubens Simoni, empreiteiro das obras de reforma do prédio do Grupo Escolar "Antônio Alves Cavalheiro", de Engenheiro Coelho, neste município, segundo os termos do contrato celebrado com a municipalidade aos 2 de fevereiro deste ano (cláusula 3).

Artigo 2º - O valor do crédito especial em referência correrá à conta dos recursos para esse fim colocados à disposição da Prefeitura pelo Fundo Estadual de Construções Escolares (FECE) até a importância de Cr$ ....

13.096.46 (treze mil e noventa e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos), constante de termo de empenho firmado com a Prefeitura e que deverão ser escriturados pela Contadoria municipal na rubrica "Excesso de Arrecadação" criada no vigente Exercício" sendo certo que o excesso até a importância de Cr$ 1.993,15 (um mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e quinze centavos) correrá à conta de recursos tratados do município, com a anulação, parcial, de igual valor, da seguinte verba orçamentária do orçamento em execução:

Assessoria de Planejamento
3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
a) Assessor de Planejamento

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 29 de abril de 1972. (Cópia da lei: "Autógrafo nº 983, Livro nº" "Lei nº 983")

Jacob Stim, Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura. Ivi Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei nº 984

(Projeto de Lei nº 21/72)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stim, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: